

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

PORTARIAS

Gabinete do Diretor Geral

PORTARIA

PORTARIA DETRAN/RS N.º 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Altera as Portarias DETRAN/RS n.º 556/2025 e DETRAN/RS n.º 557/2025 e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando o que contido no expediente PROA 25/1244-0007518-0,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 3º da Portaria DETRAN/RS n.º 556/2025, que passa a constar como segue:

" Art. 3º *A base de cálculo das tarifas públicas previstas nesta Portaria é igual ao valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (UPF-RS) vigente no mês anterior ao da prestação do serviço.*"

Art. 2º Acrescentar o art. 4º a Portaria DETRAN/RS n.º 556/2025, que passa a constar como segue:

" Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2026.*"

Art. 3º Dar nova redação ao artigo 5º da Portaria DETRAN/RS n.º 557/2025, que passa a constar como segue:

" Art. 5º *Os contratos de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrados por instrumento público ou privado, serão registrados no DETRAN/RS por meio de empresa registradora especializada em registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos automotores devidamente credenciada junto ao DETRAN/RS nos termos do Edital de Credenciamento n.º 002/2025 e mediante recolhimento ao DETRAN/RS do valor previsto no inciso I do item 10 do inciso IV - Serviços de Trânsito, da Tabela de Incidência constante no Anexo da Lei Estadual n.º 8.109/1985, e suas alterações.*"

Parágrafo único. Fica autorizado o registro dos contratos previstos no caput diretamente pela instituição credora, pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada em vigor desta Portaria."

Art. 4º Dar nova redação ao artigo 28 da Portaria DETRAN/RS n.º 557/2025, que passa a constar como segue:

" Art. 28. *Esta Portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2026.*"

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre
ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
DIRETORA-GERAL ADJUNTA
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre
Fone: 5132103800

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de janeiro de 2026

Protocolo: **2026001366423**

Publicado a partir da página: **110**